



INFOALERTA 53.25

Data	02 de outubro de 2025
Assunto:	Eleições autárquicas: faltas e dispensas de trabalhadores candidatos a cargos nas autarquias locais e membros de mesas de voto

Caras e Caros Associados,

As próximas eleições autárquicas terão lugar no dia 12 de outubro de 2025, decorrendo a campanha eleitoral entre os dias 30 de setembro e 10 de outubro de 2025, inclusive.

Durante o período da campanha eleitoral e no dia das eleições, a lei confere aos candidatos a cargos das autarquias locais e aos membros das mesas de votos direitos que devem ser tidos em conta.

Candidatos a cargos nas autarquias locais

Os candidatos têm direito à dispensa do exercício das suas funções, sem perda de retribuição, regalias ou quaisquer direitos:

- A dispensa não pode ser recusada, não pode ser considerada falta injustificada nem dar origem a penalizações.
- O trabalhador deve comunicar previamente a sua ausência à entidade empregadora, com a antecedência possível (preferencialmente cinco dias), e comprovar a sua qualidade de candidato através de certidão emitida pelo tribunal competente, da qual conste essa condição.

Membros de mesa de voto

Os trabalhadores designados como membros de mesa de voto têm direito a dispensa da sua atividade profissional no dia da eleição e no dia seguinte, sem perda de quaisquer direitos, regalias ou retribuição:

- A comunicação da designação deve ser feita ao empregador antes do dia da eleição, logo que possível.
- A prova do exercício das funções pode ser feita mediante apresentação do alvará de nomeação, credencial ou declaração emitida pelo presidente da mesa de voto, conforme aplicável.

Com os meus melhores cumprimentos,
Rodrigo Pinto Barros
Presidente